

**Lei nº 1.462, de 11 de março de 2022.**

(Autoria: Poder Legislativo)

Denomina Passagem Molhada no Sítio Riacho das Porteiras de José Alexandre da Silva e dá outras providências.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado a Passagem Molhada do Sítio Riacho das Porteiras de José Alexandre da Silva, localizado no Sítio Riacho das Porteiras, zona rural do município de Sumé-PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 11 de março de 2022.

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**  
**Prefeito Constitucional do Município de Sumé-PB**

